




PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ – 06.117.071/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Outubro de 2019, às 08:00 hs, fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação dos Mercados Públicos localizado no Pov. Saquinho, Pov Mocambinho e no Bairro Bacurí no Município de Buriti/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se.

Buriti/MA, 12 de Setembro de 2019.


Raimundo Francildo Silva de Sousa
Presidente da CPL
Buriti-MA
Raimundo Francildo Silva de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 896, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para dispor sobre a forma de publicação dos atos da administração pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a forma de publicação dos atos da administração pública.

Art. 2º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21.

III - em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal.

.....” (NR)

“Art. 34.

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, com periodicidade mínima anual, por meio da imprensa oficial e de sítio eletrônico oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

.....” (NR)

Art. 4º A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

VI - submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, por meio de publicação na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e o seu valor estimado, com a indicação do prazo mínimo de trinta dias para recebimento de sugestões, cujo termo final ocorrerá com, no mínimo, sete dias de antecedência em relação à data prevista para a publicação do edital; e

.....” (NR)

Art. 5º A [Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15.

.....

§ 1º

I - publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, na hipótese de consórcio público, do ente de maior nível entre eles; e

.....” (NR)

Art. 6º A exigência legal de publicação pela administração pública federal de seus atos em jornais impressos considera-se atendida com a publicação dos referidos atos em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Jorge Antonio de Oliveira Francisco

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.9.2019

*



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIII Nº 177 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA	01
ADESÃO	
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros.....	01 e 39
ATAS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outra	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	08
COMUNICAÇÕES	
Canopus Construções Ltda e Outras.....	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	15
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Cultura	24
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outras	24
DECLARAÇÃO	
N S. do Bonfim Comércio - Trabalhando com Qualidade.....	24
DECISÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA.....	24
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de Penalva - MA	25
EDITAIS	
Câmara Municipal de Cedral do Maranhão e Outros	25
ERRATAS	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outra ..	27
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	27
PROCESSOS	
Secretaria de Estado da Saúde	30
TERMO DE ANULAÇÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	37
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde	37
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	37
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura	37
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca.....	39

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2019-FAPEMA/UEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18630/2019-FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECTI. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes no sentido de desenvolvimento e execução do Programa Inova Maranhão, mais especificamente, na conjugação de esforços para o fortalecimento da referida política de

inovação no município de Imperatriz/MA e Região Tocantina. **NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES. BASE LEGAL:** Emenda Constitucional nº 85 de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, Decreto Federal nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018, Decreto Estadual nº 34.648 de 2 de janeiro de 2019 e demais legislações aplicáveis. **DATA DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 09 de setembro de 2019. **ASSINATURAS:** ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS– Diretor-Presidente da FAPEMA. DAVI DE ARAÚJO TELLES – Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação. **TESTEMUNHAS:** Francimária S. dos Reis, CPF nº 812.943.873-91; Daniel Vinícius Maia Cardoso, CPF nº 011.201.803-33. São Luís, 12 de setembro de 2019. **ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS-Diretor Presidente-FAPEMA**

ADESÃO

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA, neste ato representado pelo Sr. Raimundo de Oliveira Filho, torna-se público a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 189/2018-CCL, decorrente do Pregão Presencial 043/2018-POE//MA, via sistema de Registro de Preços, realizado pela Comissão Central Permanente de Licitação -CCL, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, conforme especificações da **Empresa GHR GUTERRES-EIRELI-EPP, CNPJ sob nº 11.060.641/0001-58, no valor Total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).** São Luís (MA), 12 de setembro de 2019. **Raimundo de Oliveira Filho-Diretor Presidente/ITERMA**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2018-UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 174.928/2019 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **MEGA ENGENHARIA-LUCAS A. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.602.388/0001-08, situada na Rua 7 de Setembro, nº 855, Centro, Paraibano-MA, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0366275120090 SSP/MA e do CPF sob nº 054.127.833-92, residente e domiciliado na Cidade de Paraibano-MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRA-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/ 2019.

A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Outubro de 2019, às 08:00 hs, fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação dos Mercados Públicos localizado no Pov. Saquinho, Pov Mocambinho e no Bairro Bacuri no Município de Buriti/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 12 de Setembro de 2019. **Raimundo Francildo Silva de Sousa** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Outubro de 2019, às 10:00 hs, fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Abastecimento de Água sem Redes de Distribuição nos Povoados Campo Compridos, Marruazinho, Riachinho, Santa Cruz e São Francisco localizado na Zona Rural do Município de Buriti/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 12 de Setembro de 2019. **Raimundo Francildo Silva de Sousa** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Outubro de 2019, às 14:00 hs, fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Meio Fio e Sarjeta no Município de Buriti/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 12 de Setembro de 2019. **Raimundo Francildo Silva de Sousa** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Outubro de 2019, às 16:00 hs, fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade

Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de uma Praça Pública no Município de Buriti/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 12 de Setembro de 2019. **Raimundo Francildo Silva de Sousa** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 033/2019, do tipo menor preço, para aquisição de material hospitalar e medicamentos controlados (psicotrópicos), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de setembro de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone 98 98908-1585. Cajapió-MA, 11 de setembro de 2019. **Célia Regina Pereira Reis-Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando a contratação de empresas para a Instalação e Manutenção de ar condicionado a fim de atender a demanda operacional desta Prefeitura Municipal e demais Secretarias Municipais.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **03/10/2019. HORÁRIO:11:00hr (onze horas).** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras (MA), 12 de setembro de 2019. **Jackson Macedo Rocha** – Pregoeiro Municipal



Município de Buriti - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 351 ANO III BURITI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 2019 PAG 01/02

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO01 à 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Outubro de 2019, às 08:00 hs, fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação dos Mercados Públicos localizado no Pov. Saquinho, Pov Mocambinho e no Bairro Bacuri no Município de Buriti/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se.

Buriti/MA, 12 de Setembro de 2019

Raimundo Francildo Silva de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Outubro de 2019, às 10:00 hs, fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Abastecimento de Água sem Redes de Distribuição nos Povoados Campo Compridos, Marruazinho, Riachinho, Santa Cruz e São Francisco localizado na Zona Rural do Município de Buriti/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se.

Buriti/MA, 12 de Setembro de 2019

Raimundo Francildo Silva de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N - CENTRO
Buriti - MA

SITE

www.buriti.ma.gov.br

Lourinaldo Batista Da Silva

Prefeito Municipal

Jenilson Gouveia Silva

Secretario de Administração